



**LEI Nº. 1.767/2014**

**CRIA VAGA NO QUADRO EFETIVO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.**

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, com carga horária de 36 horas semanais.

Art. 2º. A remuneração será a já existente no quadro funcional para o mesmo cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 15 de abril de 2014.

***Célio Renato da Silveira***  
*Prefeito Municipal*